

<u>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</u> <u>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</u> <u>PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES</u> PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 - Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 023/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 112/2019, que aposentou voluntariamente por Idade, a partir de 01 de Dezembro de 2019, o servidor desta municipalidade Senhor CARLOS ALBERTO BATISTA DAS CHAGAS – MATRÍCULA Nº 4328 – MOTORISTA D, que era lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea "b" da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Alteração da fixação de proventos (Processo TCE/RJ nº 205.304-1/2020)

<u>Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:</u> o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos a fixar Proventos (Parcela Única)	
Proporcionalidade (7.091/12.775)	
Média Aritmética (Lei nº 10.887/04 c/c EC nº 41/2003) -	R\$ 666,08

(Novecentos e noventa e oito reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 10 de Setembro de 2021.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar Edição: 703 Página: 06

Data: 30/09/2021